



PORTARIA COREN-ES N°. 058/2021

Designa Conselheiro para emissão de parecer fundamentado

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias da estrutura física da Sede do Coren-ES, a fim de oferecer um local de trabalho digno aos seus conselheiros e funcionários, bem como prestar um melhor atendimento aos profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO que o Coren-ES se encontra em fase de transição, se encaminhando de porte médio para porte grande;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº. 413/21, expedido em 04 de março de 2021.

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº. 297852-ENF**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer fundamentado sobre a estrutura física da Sede do Coren-ES, conforme determina o Regimento Interno do Coren-ES:

Art. 50. Salvo disposição expressa em contrário, os Conselheiros têm o prazo de 10 (dez) dias para os despachos de mero impulso processual, requisição de documentos ou prestação de informações, e de 30 (trinta) dias para prolação de pareceres.

Parágrafo único. Justificada, por escrito, a necessidade de mais tempo, os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por autorização da Presidência.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 2º - O conselheiro fará jus ao recebimento de auxílio representação para o exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisões Coren-ES nº. 037/2019 e nº. 084/2019.

Art. 3º - O Parecer de Conselheiro deverá ser emitido sob o nº. 019/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 04 de março de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712
Conselheira Presidente

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445
Conselheira Secretária

ABO/NMAV